



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR**  
CNPJ 04.216.907/0001-43

[camararolador@yahoo.com.br](mailto:camararolador@yahoo.com.br)

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2025**

**AUTORIZA O PREFEITO E A VICE-PREFEITA  
MUNICIPAL A AUSENTAR-SEM DO MUNICÍPIO  
NO EXERCÍCIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROLADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam autorizados o Prefeito e a Vice-Prefeita Municipal se ausentarem do Município, Estado ou do País, por período superior a 15 dias consecutivos, em qualquer tempo, até o dia 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. Nos casos de afastamento para tratativas de interesses particulares haverá o comprometimento da percepção da remuneração, nos termos da Lei.

Registre-se e publique-se.